



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4446/2025

1. OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos e de infraestrutura, compreendendo também a mão de obra especializada de instalação, para adequação da sala da UPA Municipal destinada ao novo aparelho de Raio-X, garantindo condições técnicas e de segurança para seu funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente solicitação refere-se à aquisição de materiais elétricos e de infraestrutura indispensáveis para a conclusão da adaptação da sala da UPA Municipal de Vacaria, onde será instalado o novo aparelho de Raio-X. Esta demanda não surgiu de forma isolada, mas integra um processo já estruturado, que iniciou com o levantamento técnico das necessidades físicas, estruturais e elétricas do local, seguido da elaboração de laudos específicos e etapas preliminares de reforma, visando adequar o espaço às exigências de segurança, normativas técnicas e boas práticas de engenharia.

Os materiais solicitados foram definidos de forma criteriosa com base em parecer técnico especializado, de modo a atender exclusivamente as especificações requeridas para a instalação segura e eficiente do equipamento. Ressalta-se que cada item orçado tem aplicação direta na obra em andamento, compondo parte essencial do sistema de proteção elétrica, aterramento, cabeamento e infraestrutura de suporte necessários para o pleno funcionamento do Raio-X.

Além dos materiais, a contratação inclui a mão de obra especializada necessária para a correta instalação e adequação elétrica, de modo a assegurar a aplicação técnica dos insumos, a conformidade com as normas de segurança e o pleno funcionamento do conjunto. A execução por profissionais habilitados é indispensável para integrar os componentes adquiridos e garantir que a estrutura esteja pronta para receber o aparelho de Raio-X.

A conclusão desta etapa é crucial para que a UPA possa colocar em operação o novo aparelho, investimento de alta relevância para a rede municipal de saúde, ampliando a capacidade de diagnóstico por imagem, reduzindo a necessidade de encaminhamentos externos e garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento de urgência e emergência. Postergar essa aquisição comprometeria não apenas o cronograma de implantação já em andamento, mas também atrasaria a entrega de um serviço de saúde fundamental para a população.

Ressalte-se ainda que a contratação por dispensa se justifica diante da necessidade de atendimento imediato da demanda, tratando-se de itens específicos apontados em laudo técnico, cuja substituição é indispensável para a continuidade das adaptações em curso. Eventuais prazos ou entraves no fornecimento poderiam comprometer a conclusão do processo de instalação do aparelho de Raio-X. Trata-se, portanto, de aquisição em caráter de urgência e estrita necessidade, pois somente com o fornecimento imediato dos materiais será possível concluir a obra de adequação e disponibilizar o espaço para receber o equipamento.

Assim, a aquisição ora solicitada é medida inadiável, indispensável para a finalização de um projeto estratégico já em curso, garantindo a instalação segura do aparelho de Raio-X e a efetiva melhoria da assistência prestada pela UPA Municipal de Vacaria.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):



MUNICÍPIO DE VACARIA

Natureza da despesa: 339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2150
2640

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Disjuntor tripolar 80A (380 V/220 V) - DIN	2,00	UN		
2	Dr Quadripolar de 63A	1,00	UN		
3	Contator tripolar Ie AC-3 Ue ≤ 440V de 40A tensão até 690V com contato auxiliar NA, tensão de comando 220VAC ou compatível	1,00	UN		
4	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 275V-40ka	4,00	UN		
5	Disjuntor bipolar 10A - DIN	1,00	UN		
6	Haste de cobre de 2,40cm com caixa de inspeção no solo e conector	10,00	UN		
7	Cabo de cobre nu 50mm	50,00	M		
8	Cabo de cobre 25mm classe 2 HEPR - preto (fases A, B, C) identificar com fita branca e vermelha	150,00	M		
9	Cabo de cobre 25mm classe 2 HEPR - verde (terra)	15,00	M		
10	Cabo de cobre 16mm classe 2 HEPR - azul (neutro)	50,00	M		
11	Duto flexível corrugado 2 1/2 "	35,00	M		



MUNICÍPIO DE VACARIA

	preto com guia Kanaflex				
12	Eletroduto de 1" PVC rígido	6,00	M		
13	Abraçadeira de 1"	6,00	UN		
14	Eletroduto de 1" PVC flexível	25,00	M		
15	Caixa quadro de comando de sobrepor 60 x 60 x 20 cm	1,00			
16	Kit barramento 80A trifásico isolado	1,00	UN		
17	Conector genérico lateral para disjuntor 25mm	12,00	UN		
18	Mão de obra especializada para execução dos serviços de adaptação e instalação elétrica na sala da UPA Municipal destinada à implantação do novo aparelho de Raio-X, garantindo conformidade técnica, segurança e plena operacionalidade do ambiente	1,00	UN		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 05 Dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob



MUNICÍPIO DE VACARIA

pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



MUNICÍPIO DE VACARIA

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 01/09/2025

Responsável pela Elaboração